



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 17, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

*“Obrigatoriedade de execução
semanal do Hino Nacional nos
Estabelecimentos de Ensino
Municipais.”*

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerado que se deve motivar e despertar nos alunos e em toda comunidade escolar o amor, respeito pela Pátria, estudando o Hino Nacional:

DECRETA

Artigo 1º - Nos estabelecimentos públicos municipais de Ribeira, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2016

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e
publicado na Secretaria da Prefeitura.
Ribeira, 17 de setembro de 2016

Luiz Antonio Dias Batista
Secretário